

Lei Municipal n.º 284, de 22 de fevereiro de 1983.

"Autoriza a contratação de Médico para atender na Unidade de Saúde local".

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MS., por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Médico para atender na Unidade de Saúde desta localidade, aguardando a indicação oficial pela Secretária da Saúde, responsável pela manutenção do mesmo.

Art. 2.º - Mediante a contratação autorizada no Artigo 1.º haverá assistência médica na referida Unidade, duas vezes por semana.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MS.,
22 de fevereiro de 1983.

Nilda Pastrelini
Secretária

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal